

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Tendo em vista manter o elevador em funcionamento contínuo de uso, minimizando interrupções, por necessidade de locomoção vertical e, também, a preservação da segurança de todos os usuários, sendo, portanto, item indispensável para a acessibilidade.

1.2 Na Secretaria de Assistência Social grande parte do público atendido, são pessoas com limitações de locomoção (idosos) necessitando do elevador para buscar atendimento.

1.3 A mesma demanda ocorre na 13ª CIRETRAN com a plataforma elétrica a qual também necessita de manutenção, através do convênio 2016TN001765, lei municipal 4.721/01.

1.4 Por se tratar de atividade-meio, não há funcionários no quadro de pessoal desta Municipalidade para desempenhar o mencionado serviço, o serviço não exige dedicação exclusiva de mão de obra dos trabalhadores, pois a manutenção de elevadores possui um plano de manutenção semirrígido com rotinas e periodicidade bem definidas, sendo desnecessária a presença contínua nas dependências onde se localiza o elevador.

1.5 A necessidade de manutenção periódica baseia-se na importância de que os locais públicos possuam a plataforma elevatória destinada à acessibilidade de pessoas com deficiências físicas em funcionamento conforme decreto federal nº 5.296/2004 aos pisos superiores. Ainda justificando que por se tratar de unidade pública, a mesma deve oferecer acessibilidade seja ela por meio de rampa, elevador ou plataforma elevatória às pessoas que possuam qualquer tipo de deficiência física na qual comprometa e ou impossibilite o uso de escadas. Com o uso intensivo do elevador, torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva.

16 O contrato atual 05/2021, não pode mais ser aditado, sendo necessário o encaminhamento de novo processo licitatório.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Exercício de 2025, estando disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica

3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando ter prestado serviços de manutenção em elevador.

3.2 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA ou CRT em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

3.3 A contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à execução dos serviços, devendo possuir Engenheiro Mecânico que será o Responsável Técnico, este devendo comprovar seu registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

3.4 A contratada deverá comprovar o vínculo empregatício do responsável técnico.

3.5 Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, como que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação.

3.6 A empresa deverá apresentar o Alvará de funcionamento da Sede ou domicílio da licitante, em vigor na data de abertura do certame.

3.7 Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda

todas às exigências previstas no edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A fim de realizar o levantamento de mercado desta necessidade e identificar a prática adotada por demais órgãos e entidades, foram analisadas contratações semelhantes, através de consulta a editais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO E MODALIDADE	PROCESSO LICITATÓRIO
Prefeitura de Varginha - MG	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador da marca elevacon e otis, instalado no prédio do Centro de Educação Integrado e no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação.	Pregão Eletrônico - 120/2024
Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A	Contratação de empresa especializada, habilitada e certificada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva por demanda no elevador do prédio administrativo da Unidade Porto Alegre da Portos RS, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.	Pregão Eletrônico 14/2025

4.2. Compulsadas todas as possibilidades já descritas acima, vislumbrou-se como plausível e mais adequada as necessidades do município, a contratação de empresa para serviço de manutenção periódica, preventiva e corretiva, menor preço por item, para o período de 12 meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades a serem licitadas foram definidas levando em consideração a média de consumo deste serviço, sendo a quantidade estimada pelo número de unidades com elevadores.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	Manutenção preventiva e corretiva trimestral de plataforma elétrica para acessibilidade da 13ª Ciretran/ Delegacia Regional de São Miguel do Oeste, capacidade de carga 225kg, quantidade de paradas: 02 paradas, Marca: Portac Elevadores. Atendimento de chamados, manutenção corretiva e emissão de TRT (responsabilidade técnica incluída no valor)	4
02	MÊS	Manutenção periódica de elevador elétrico para acessibilidade da Secretaria de Assistência Social (CAIC), capacidade de carga 225 kg, quantidade de paradas : 03 paradas, modelo: mtce 0010; número de série : 1233, marca Dalcar	12

5.2 Por se tratar de objeto já contratado por licitação vigente e/ou recente, segue a tabela com as quantidades licitadas e solicitadas, sendo que este processo é multi entidades:

Processo Licitatório 154/2020				
Descrição do item	Und. de medida	Qtd. licitada	Qtd. efetivamente contratada	Qtd. estimada nova contratação
Manutenção preventiva e corretiva trimestral de plataforma elétrica para acessibilidade da 13ª Ciretran/ Delegacia Regional de São Miguel do Oeste, capacidade de carga 225kg, quantidade de paradas: 02 paradas, Marca: Portac Elevadores. Atendimento de chamados, manutenção corretiva e emissão de TRT (responsabilidade técnica incluída no valor)	UND	04	04	04
Manutenção periódica de elevador elétrico para acessibilidade da Secretaria de Assistência Social (CAIC), capacidade de carga 225 kg, quantidade de paradas: 03 paradas, modelo: mtce 0010; número de série: 1233, marca Dalcar.	MÊS	12	12	12

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor da contratação é de R\$10.279,99 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais com noventa e nove centavos), tendo em vista o orçamento base para formação do ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Devido a sua constante utilização, estes equipamentos necessitam de atenção especial no que diz respeito à manutenção periódica, preventiva e corretiva. Assim, a manutenção destes equipamentos deve ser uma atividade realizada por uma empresa capacitada, que possua os requisitos básicos para garantir o desempenho de alto padrão desses equipamentos.

7.2 A manutenção periódica, preventiva e corretiva dos elevadores destas Unidades Públicas é fundamental para garantir a segurança dos usuários, a confiabilidade operacional, garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compõe o sistema do elevador, o cumprimento das normas e regulamentos, bem como para prolongar a vida útil dos equipamentos. A contratação de empresa especializada na manutenção periódica, preventiva e corretiva, a fim de identificar e corrigir falhas, garantirá um transporte vertical seguro, eficiente e sustentável nestas unidades, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados neste Estudo Técnico.

7.3 A contratada deverá manter os elevadores em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção periódica, preventiva e corretiva, necessários à operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas deles, como também das instalações.

7.4 A contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva no mínimo 1 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias, entre o período das 7:45 às 17:15 horas, em dias úteis.

7.5 Dispor dos equipamentos e ferramentas necessárias para realização das manutenções.

7.6 Emitir relatório dos procedimentos efetuados em cada manutenção.

7.7 A contratada efetuará periodicamente teste de segurança, conforme legislação em vigor.

7.8 A contratada após ser informada do serviço (chamado) de manutenção corretiva deverá executar os serviços em até 12 (doze) horas da comunicação feita pelo fiscal do contrato.

7.9 Os serviços de manutenção periódica, preventiva e corretiva serão prestados sem o fornecimento de peças, componentes e acessórios. Todas as peças ou componentes que necessitarem de substituição devem ser solicitadas por meio de relatório técnico para ser submetido à aprovação prévia da Contratante.

7.10 Por se tratar de várias unidades, será necessário deslocamento da contratada para a execução da manutenção, conforme disposto no quadro abaixo. Custos com transporte, taxas, deslocamento, deverão estar inclusos no preço final.

UNIDADE	ENDEREÇO	ELEVADOR
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA-CIRETRAN	RUA WALDEMAR RANGRAB, 569- CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE	Manutenção preventiva e corretiva trimestral de plataforma elétrica para acessibilidade da 13º CIRETRAN / Delegacia Regional de Polícia de São Miguel do Oeste/SC, capacidade de carga 225kg; quantidade de paradas: 02 paradas, marca: Portac Elevadores. Atendimento de chamados (manutenção corretiva) e emissão de TRT (responsabilidade técnica) incluída no valor.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CAIC	RUA JONH KENNEDY, 2136 - BAIRRO SÃO LUIZ - SÃO MIGUEL DO OESTE	Manutenção periódica de elevador elétrico para acessibilidade da Secretaria de Assistência Social (CAIC), capacidade de carga 225 kg, quantidade de paradas : 03 paradas, modelo: mtce 0010; número de série : 1233, marca Dalcarr.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A contratação deverá ser dar por meio de MENOR PREÇO POR ITEM, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação espera-se garantir a vida útil dos equipamentos, garantindo a preservação do patrimônio deste município e suas instalações, prolongando sua vida útil ao máximo com práticas adequadas, promovendo funcionalidade, segurança e conforto para os usuários.

9.2 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e também evitar a contratação com sobrepreço ou preço inexequível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional. Caso haja o advento de necessidade superveniente no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção periódica, preventiva e corretiva de elevador elétrico localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e de plataformas elevatórias de unidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, de acordo com o anexo I, termo de referência do edital, este processo está vigente até 10/2025, não sendo mais permitido seu aditamento.

11.2. PROCESSO LICITATÓRIO 47/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços periódicos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva mensal dos elevadores eletromecânicos das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I, termo de referência do edital, este processo não permite a inclusão de novas unidades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Contratada deve relacionar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, e deverá também observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade, deve também, executar projetos de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização e a redução do consumo de energia, por meio de estudos, planejamentos e ações em busca de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A manutenção periódica, preventiva, corretiva dos elevadores e plataformas de elevatórias é de extrema importância para garantir a segurança dos usuários, a confiabilidade operacional, garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compõe o sistema do elevador, o cumprimento das normas e regulamentos, bem como para prolongar a vida útil dos equipamentos. Assim, conclui-se que há viabilidade e razoabilidade na realização desta contratação.

13.2 Para a viabilidade da contratação indica-se que essa seja realizada por meio de processo licitatório, com critério de julgamento menor preço por item.

São Miguel do Oeste/SC, 16 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARTINS COUTO

Secretário de Assistência Social

JOSÉ ELIAS ARAÚJO DO ROSÁRIO

Secretário Adjunto de Assistência Social

ELENILTO DALPIAZ

Diretor de Gestão

WESLEY ALMEIDA ANDRADE

Delegado Polícia Civil

ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI

Técnica Administrativa